



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 62/2020

Institui a Semana de Preservação da Memória Histórica e Cultural de Anchieta, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária virtual do dia 15/12/2020, o Projeto de Lei nº 54/2020, de autoria do Poder Legislativo (Cleber Pombo), institui a Semana de Preservação da Memória Histórica e Cultural de Anchieta, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N. 54/2020.

Institui a Semana de Preservação da Memória Histórica e Cultural de Anchieta, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Poder Executivo sanciona a Presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana de Preservação da Memória Histórica e Cultural de Anchieta”, a ser comemorada, anualmente, no mês de junho, na semana da festa de São José de Anchieta.

Art. 2º - A Semana de Preservação da Memória Histórica e Cultural de Anchieta passará a integrar o calendário oficial de eventos turísticos e culturais de Anchieta.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 16 de dezembro de 2020

CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Vice Presidente

ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI
Secretário

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br

